



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.324/17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
as Servidoras, a seguir relacionadas, NOMEADAS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Cinthia Pereira Bongard de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde PSF Bem-Te-Vi	10/02/2014	10/02/2017
02	Synara Gaspar Domingos	Agente de Endemias	02/05/2013	12/12/2016

Art. 2º - As Servidoras de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliadas nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que as Servidoras em referência completaram 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



mat. 41/6674